



Ata da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais. Às 9 horas e 50 minutos do dia 07 de fevereiro de 2019, no Plenário Joaquim Gomes Ribeiro, na sede da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, situada na Avenida Copacabana, 630, sob a Presidência do Vereador José Rodrigues Barbosa e Secretariado pelo Vereador William Oliveira Bozza realizou-se 1ª Sessão da 2ª Reunião Ordinária desta Casa de Leis, no exercício de 2019. Procedida à chamada nominal dos Vereadores, constou-se a presença dos seguintes: Ailton de Moraes Cavalcante, Clayton Tomaz de Queiroz, Eder Aguiar Teixeira, José Rodrigues Barbosa, Leandro de Souza Carvalho, Orivaldo Arantes de Souza, Paulo Cesar Cortez, Talita Helena Ferrari e William Oliveira Bozza. Havendo número regimental de comparecimento dos vereadores o Presidente declarou aberta a presente reunião e solicitou ao Vereador Clayton Tomaz de Queiroz que fizesse a leitura de um trecho da Bíblia. Em seguida, foi solicitado ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, que colocada em discussão e em votação foi aprovada por unanimidade. Passou-se então à leitura das correspondências recebidas e expedidas pelo Senhores Vereadores. Após foi lido o expediente apresentado pelos Senhores Vereadores, sendo: **Requerimento nº 008/2019**, de autoria dos Vereadores Leandro e Talita. Foi então concedida a palavra aos Vereadores que quisessem se manifestar sobre suas proposições. Não havendo manifestação, o Presidente consultou sobre a inscrição para a Tribuna Livre. Sendo a resposta negativa, foi encerrado o expediente e declarada aberta a ordem do dia com a leitura dos Projetos e Pareceres em pauta, sendo o seguinte: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 07, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**, de autoria do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre a compensação de débitos tributários e não tributários existentes junto a Fazenda Municipal dos servidores da Prefeitura de Limeira do Oeste –MG, com seus eventuais créditos remuneratórios pendentes de pagamentos". Devidamente lidos, o Presidente encerrou a sessão e suspendeu a reunião para discussão dos mesmos.

William Oliveira Bozza
Paulo Cesar Cortez
Gilberto de Moraes Cavalcante
Eder Aguiar Teixeira
Orivaldo Arantes de Souza
Talita Helena Ferrari
Leandro de Souza Carvalho

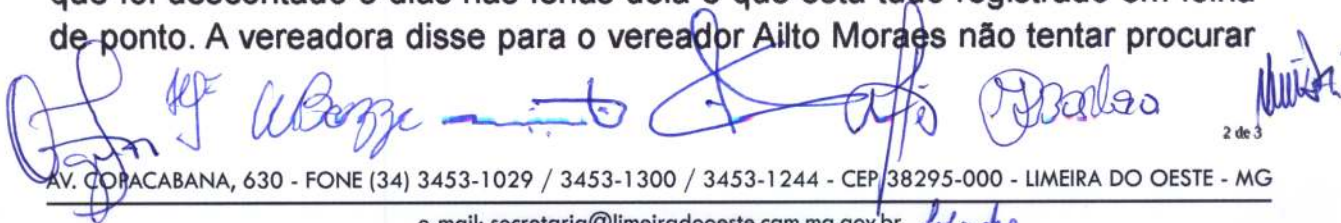


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Ata da 2ª sessão da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais. Às 10 horas e 05 minutos do dia 07 de fevereiro de 2019, no Plenário Joaquim Gomes Ribeiro, na sede da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, situada na Avenida Copacabana, 630, sob a Presidência do Vereador José Rodrigues Barbosa realizou-se a 2ª Sessão da 2ª Reunião Ordinária desta Casa de Leis, no exercício de 2019, constatando-se a presença de todos os Vereadores que participaram da 1ª sessão. Assim, havendo número regimental de comparecimento dos Vereadores, o Presidente, com a graça de Deus e em nome do Povo de Limeira do Oeste, declarou aberta a presente sessão, colocando em discussão e em votação, separadamente, os pareceres e Projeto em tela, que foram, aprovados por unanimidade. Assim, foi encerrada a ordem do dia e concedida a palavra aos Vereadores que quisessem se manifestar. Fizeram uso da palavra os seguintes: Leandro de Souza Carvalho que fez algumas considerações acerca da execução do Programa Jovem Aprendiz, enfatizando a importância deste para os jovens do Município. Em seguida o Vereador Aílto Moraes fez denúncias de recebimento indevido de mais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) contra a Vereadora Talita, cuja documentação segue, a pedido do Vereador, anexa a esta ata. O Vereador José Rodrigues alertou aos Senhores Vereadores sobre o tempo de fala de cada um e pediu que qualquer suspeita grave, que denunciem no Ministério Público, e não trouxessem pra essa casa assuntos que talvez não tem fundamento, para que não fique como no ano anterior e as coisas tomem um rumo pessoal. A Vereadora Talita Ferrari falou sobre a denúncia do Vereador Aílto e disse que todas as viagens que fez foram protocoladas na prefeitura, que está tudo documentado e que ela vê é o vereador Aílto Moraes tentando sujar sua imagem e que a mesma tem uma gravação, que foi feito boletim de ocorrência a respeito da mesma onde o vereador Aílto entrou em sua sala para chantageá-la para que a vereadora não apresentasse denúncia dele no Ministério Público, dizendo o seguinte: "Se você me denunciar, eu te denuncio e mesmo que eu não tiver provas, pelo menos vai correr um processo em seu nome". A vereadora falou que o vereador Aílto deveria ter explicado para a população sobre o polvilho doce que a Câmara pago e nunca chegou aqui, sobre as melancias, os rodinhos de pia que a população ficou sem a resposta dele. Justificou sobre a viagem de Maringá, que foi feito um requerimento, que foi descontado 3 dias nas férias dela e que está tudo registrado em folha de ponto. A vereadora disse para o vereador Aílto Moraes não tentar procurar


2 de 3



coisa onde não tem para tentar esconder a as suas sujeiras, igual aquela viagem em que o vereador foi em Paranaíba e tomou uma multa de mais de mil reais, que até hoje ficou o "dito pelo não dito" e que o carro foi utilizado de maneira inadequada e a população ficou novamente sem resposta. A vereadora disse que é uma representante do povo e que está fiscalizando tanto a Câmara, quanto a Prefeitura. A Vereadora relatou que o Aílto Moraes está tentando atacar a mesma pelas denúncias que ela fez e que tem quatro vereadores que são funcionários da prefeitura e que o Aílto não pediu documentação dos outros vereadores, são eles : Japão, Paulo Cortez e Tio da Clínica. Sem mais manifestações e nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos e convocando os Senhores Vereadores para a 3ª Reunião Ordinária que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2019 às 08 horas. A reunião foi encerrada às 10 horas e 46 minutos. O Vereador William Oliveira Bozza, 1º Secretário solicitou a digitação da presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos vereadores presentes.

William Oliveira Bozza, Paulo Cortez, Tio da Clínica, Japão, Aílto Moraes, José Rodrigues Barbosa, Eder Aguiar Ferreira, Arnaldo Araújo de Souza, Leandro de Jesus Cunha, Jaelite Helene Tenório

Recebimento indevido dos proventos do Município

DENUNCIA DE RECEBIMENTO INDEVIDO DA SERVIDORA TALITA HELENA FERRARI

Sr. Presidente

Nobres Edis,

Sres e Sras que se fazem presentes, cidadãos de Limeira do Oeste, bom dia!

Antes de adentrar na denúncia propriamente dita é importante informar aos munícipes que os cursos dos agentes políticos, ou seja, realizados pelos vereadores, para sua formação, geram diárias que são pagas pela Câmara Municipal, e os cursos, congressos e demais viagens realizadas por servidores públicos para formação e qualificação dos serviços que presta ao Município e nesta condição, as diárias são suportadas pelo Município, porém, os dias de cursos de servidores públicos para formação e qualificação como vereador, **não gera despesas como pagamento do dia não trabalhado.**

Além disto, 09 dias de faltas injustificadas no cargo efetivo, culmina na redução para 20 dias de férias + 1/3 Constitucional, ou seja, o servidor que faltar ao serviço durante 09(nove) dias no ano, tem 10(dez) dias à menos de férias + 1/3 Constitucional.

Feito estes esclarecimentos iniciais, informo que a Vereadora, Talita Helena Ferrari, recebeu indevidamente suas remunerações como servidora pública nos dias em que estava fazendo cursos, participando de congressos, realizando atividades que não dizem respeito ao seu cargo de farmacêutica, senão vejamos:

Data da diária	À serviço do Legislativo – não farmaco	Valor pago pelo município
13 até 16/03/2017	Curso/Palestra em Belo Horizonte – VII Congresso Mineiro de Vereadores	R\$ 641,87
03 até 05/04/2017	Viagem Maringá	R\$ 481,70
22 até 26/05/2017	Curso/palestra em Belo Horizonte – Sobre Lei Orgânica e Regimento Interno	R\$ 802,34
13/06/2017	A serviço do Poder Legislativo em Uberaba	R\$ 160,47
24/10/2017	Viagem para Frutal – Audiência Pública	R\$ 160,59
06 até 09/02/2018	Curso de Comunicação e Expressão em Belo Horizonte – Oratória	R\$ 661,22



16 até 20/07/2018	Curso em Brasília – Curso de capacitação para vereadores, Prefeitos, Vice...	R\$ 867,86
Valor de remuneração recebido indevidamente		R\$ 3.776,05
Férias reduzidas no período aquisitivo de 2017 – 11 faltas – culmina em redução das férias em 20 dias e na remuneração em:		R\$ 2.186,67
Férias reduzidas no período aquisitivo de 2018 – 09 faltas – culmina em redução das férias em 20 dias e na remuneração em:		R\$ 2.314,29
VALOR TOTAL BRUTO RECEBIDO INDEVIDAMENTE		R\$ 8.277,01

- 1) A vereadora, Talita Ferrari, e nesta condição de agente público, se ausentou por diversas vezes de suas atividades como farmacêutica, para realizar tarefas, serviços, cursos voltados a sua função pública de vereadora, que nada tinham a ver com seu cargo de farmacêutica, não tendo justificativa para o recebimento da remuneração integral nos dias em que faltou ao trabalho na farmácia do Município, lesando o erário público em R\$ 8.277,01 (oito mil duzentos e setenta e sete reais e um centavo).

Na verdade a vereadora, Talita Ferrari, só no ano de 2017 recebeu seus subsídios integrais como vereadora (inclusive os 14 dias que esteve em curso que somam a quantia de R\$ 1.863,04), mais diárias pagas pela câmara municipal (11 diárias que totalizam R\$ 4.225,00) e ainda, a remuneração como servidora Pública (dos 14 dias que esteve em curso que perfaz a quantia de R\$ 2.246,71), o que totaliza a quantia de **R\$ 8.334,75 (oito mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), tudo devidamente documentado**, dos quais, R\$ 2.246,71 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), foram recebidos indevidamente lesando o Município de Limeira do Oeste, culminando em enriquecimento ilícito da vereadora, Talita Ferrari, em detrimento do sacrifício não só do Município que enfrenta grandes dificuldades, como de todos os Municípios.

- 2) Vou destacar aqui, que nos documentos relacionados com ao cargo de servidora, consta da folha de ponto da farmacêutica, Talita Ferrari, que no período de 16/07/2018 até 20/07/2018, a vereadora, Talita Helena Ferrari, esteve em curso de capacitação de vereadores, ou seja, não fãrmaco, em BRASÍLIA/DF, sendo que a documentação aponta viagem para Brasília entre os dias 17/07 até 20/07 de 2018, ou seja, a servidora pública e vereadora, Talita Helena Ferrari,

recebeu indevidamente a remuneração como farmacêutica não só no período do curso (17 à 20/07/2018), como incluiu o dia 16/07/2018, que sequer consta documentação comprovando qualquer atividade fora do município, logo, a vereadora, Talita, ficou 05(cinco) dias sem prestar qualquer serviço para o município, na condição de servidora pública, deixando de atender a farmácia para cuidar de interesses pessoais, dando mais prejuízos ao erário público e recebendo indevidamente do Município.

3) Além disto, a vereadora, Talita Ferrari, ainda recebeu férias integrais do Município, no cargo de Farmacêutica, referente ao período aquisitivo de 01/01 à 31/12/2017, cf. demonstrativos de pagamento referentes ao mês 12/2017 e 01/2018, sendo que no período aquisitivo das férias, a vereadora, Talita Ferrari, faltou na farmácia do Município, onde é farmacêutica concursada, por 14(quatorze) dias, como já mencionado anteriormente, estas ausências no posto de trabalho foram pagos pela prefeitura no valor de R\$ 2.246,97 (dois mil duzentos e quarenta e sei reais e noventa e sete centavos) dos dias não trabalhados, como se não bastasse esse recebimento indevido por parte da vereadora, ela ainda recebeu férias integrais, porém, por força do Estatuto do Servidor, a vereadora teria direito à apenas 20(vinte) dias, tendo a vereadora, Talita Helena Ferrari, recebido R\$ 2.186,67 (dois mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), à mais do que lhe era devido de férias no cargo de farmacêutica do Município, o que totaliza um prejuízo ao erário público no ano de 2017 na quantia de R\$ 4.433,64 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), **valores estes recebidos pela vereadora, Talita Ferrari, indevidamente.**

4) A vereadora, Talita Helena Ferrari, também não se faz de comprometida com as contas públicas, quando recebe a primeira parte de suas férias + 1/3 referente ao período aquisitivo de 01/01 até 31/12 de 2018, mesmo faltando ao posto de trabalho (farmácia popular) por 9(nove) dias no ano de 2018, para fazer cursos e participar de congressos de interesse de agente político, como vereadora, portanto, por força do estatuto do servidor público, a vereadora, Talita Helena Ferrari lesou os cofres públicos, não só com relação aos 09(nove) dias não trabalhados na farmácia no ano de 2018, que perfaz o valor de R\$ 1.529,08 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos), como também os 10(dez) dias das férias que recebeu indevidamente no valor de R\$ 2.314,29 (dois mil trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), o que



totaliza um prejuízo aos cofres do Município na quantia de R\$ 3.843,37 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), de **valores recebidos pela vereadora, Talita Ferrari, indevidamente.**

Posto estas considerações vereadora, Talita Ferrari, eu, como vereador, exercendo meu papel de fiscalização dos gastos públicos, mediante controle externo, e ainda, por força do que dispõe o art. 103 do Estatuto do Servidor Público (Lei 313/2002), te denuncio por corrupção passiva, improbidade pública, lesão ao erário público, ausência de probidade, boa fé e moralidade pública, em decorrência dos atos ora narrados e pelas vantagens recebidas indevidamente, referentes aos anos de 2017 e 2018, no valor de R\$ 8.277,01 (oito mil duzentos e setenta e sete reais e um centavo), e mais que isto, lhe informo ainda, que no período em que a prefeitura irá apurar a presente denúncia, bem como, o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado, que vossa senhoria, atue neste Município, tanto na condição de vereadora, como na condição de servidora pública, com probidade e moralidade com a coisa pública, pois não haverá nenhuma complacência ou piedade com a senhora ou com qualquer outro servidor que pratique atos de corrupção neste Município, **enquanto eu estiver vereador!**

Muito obrigado, Sr. Presidente!



Dados que deve ter conhecimento para caso seja questionado.

Estatuto do Servidor

Art. 47 - O servidor perderá:

I- a remuneração dos dias em que faltar ao serviço (...);

Art. 96 (...)

§2º As férias serão reduzidas a 20 (vinte) dias, quando o servidor contar no período aquisitivo com mais de 09 (nove) faltas não justificadas ao trabalho.

Falta Justificada segundo o Estatuto do Servidor Público de LO:

Art. 104 Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I- por 01 (um) dia, para doação de sangue;

II- por 08 (oito) dias consecutivos em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta e padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmãos e avós;

III -por quantos dias forem necessários, quando convocado pela Justiça Eleitoral.

Art. 106 -Além das ausências ao serviço previstas no artigo 77, incisos I a IV e VI a IX, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

(...)

VI - afastamento para estudo ou participação em congresso, seminários e encontros **quando autorizado o afastamento.**